

§ 4º Excepcionalmente, em virtude do final do prazo para o registro de candidaturas, no dia 26.09.2020, as unidades listadas nos incisos VIII, IX, XII a XV e XVII do caput, funcionarão no horário das 8 às 19 horas, com 2 servidores em regime de revezamento, respeitando a carga horária máxima individual de 6 horas.

§ 5º Após ocorrido o 1º turno das eleições municipais, os plantões de que trata o caput passarão a ser prestados no horário das 15 às 19 horas.

Art. 2º. A prestação de serviço extraordinário obedecerá ao disposto na Resolução TSE nº 22.901/2008 e suas alterações.

§ 1º. A retribuição pela prestação de serviço extraordinário será efetuada em pecúnia até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas mensais e eventual extraulação desse limite será convertida em pecúnia no caso de identificação de disponibilidade orçamentária, a ser apurada no encerramento do exercício financeiro.

§ 2º. O cômputo das horas extraordinárias dar-se-á somente por meio da marcação do registro biométrico, não se admitindo outra forma de comprovação, ressalvados os casos de trabalho externo e falhas de ordem técnica devidamente comprovadas.

Art. 3º O funcionamento da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais, durante a véspera e o dia das Eleições 2020, será objeto de norma específica.

Art. 4º Serão observadas as disposições da Portaria 292/2012-GP que não conflitarem com a presente norma.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TRE/RN.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 15 de setembro de 2020.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

Desembargador Cláudio Santos

Corregedor Regional Eleitoral

PORTRARIA CONJUNTA Nº 11/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui grupo de trabalho incumbido de apresentar proposta sobre a designação de zona(s) eleitoral(is) específica(s) para processar e julgar infrações penais comuns, quando conexas com crimes eleitorais, no âmbito da Justiça Eleitoral do RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos do INQ nº 4435/DF;

Considerando a publicação da Resolução TSE nº 23.618, de 07 de maio de 2020;

Considerando o que restou decidido, na ordem administrativa da 74ª Sessão Ordinária do TRE/RN, em 08 de setembro de 2020;

Considerando a necessidade de manter a efetividade da prestação jurisdicional eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho incumbido de apresentar proposta(s), no prazo de 15 (quinze) dias, para viabilizar a designação de Zona(s) Eleitoral(is) específica(s) para processar e julgar infrações penais comuns, quando conexas com crimes eleitorais, com vista a manter a efetividade da prestação jurisdicional eleitoral.

Art. 2º O grupo terá a seguinte composição:

I – Juiz Geraldo Mota, na condição de Coordenador;

II – Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre;

III – Servidor Rafael Vale Bezerra;

IV – Servidora Karla Neves Guimarães da Costa Aranha; e

V – Servidor Leandro Dias de Sousa Martins.

Parágrafo único. O Procurador Regional Eleitoral participará dos trabalhos na condição de colaborador.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

Desembargador Cláudio Santos

Vice-Presidente – Corregedor Regional Eleitoral

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 191/2020 GP

Designação de servidora cedida para a Central do Cidadão de São Gonçalo do Amarante/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 12809/2019 e, com fundamento no Convênio n.º 51/2016, firmado entre este Tribunal e a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA REGINA CAVALCANTE MACHADO DE ARAUJO, matrícula nº 09535, junto à Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, cedida à SETHAS, para exercer as suas atividades no posto de atendimento da Justiça Eleitoral da Central do Cidadão de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 15 de setembro de 2020.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

PORTARIA Nº 192/2020 GP

Designação de servidora cedida para a Central do Cidadão de São Gonçalo do Amarante/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 12809/2019 e, com fundamento no Convênio n.º 51/2016, firmado entre este Tribunal e a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.